

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 071/96

Fixa critérios e procedimentos
para a contratação de
professores visitantes

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, ouvido o referido Órgão Colegiado, em sua 276ª Reunião, realizada em 12/04/96,

RESOLVE:

Artigo 1º - Professores visitantes serão contratados na forma da legislação vigente, entre portadores do título de doutor ou livre docente ou profissionais com elevado conceito no meio acadêmico ou profissional.

Parágrafo Único - Por profissional com elevado conceito entende-se aquele que possui alta qualificação traduzida em relevante produção acadêmica ou profissional.

Artigo 2º - A solicitação de contratação de professor visitante será encaminhada à apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvidas as instâncias colegiadas dos órgãos interessados.





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

Artigo 3º - A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação apreciará os pedidos em fluxo contínuo.

Artigo 4º - A contratação dependerá da disponibilidade de recursos.

Artigo 5º - Os casos-omissos serão resolvidos pela CPP.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a R. CEPE. 012/93 e demais disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1996

JOÃO CLAUDIO TODOROV
Reitor